

DOQ 241 – ANO IV LEI N.º1838, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. AUTOR: PODER EXECUTIVO

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de **R\$ 5.983.239,32** (cinco milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 2º** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024, conforme Processo Administrativo nº 7589/2024-E.
- **Art. 3º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos dos repasses dos Royalties do Pre-sal, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO



## **ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
CRIAR	47101.12.361.0061.2.861	33.90.32.04	573		2.304.540,86
CRIAR	47101.12.361.0061.2.861	33.90.32.06	573		1.848.885,00
3626	47101.12.306.0306.2.961	33.90.39.41	573		1.000.000,00
3443	47101.12.361.0061.2.161	33.90.39.00	573		829.813,46
TOTAL					

Fonte: 573 - Royalties do Pre-sal

## ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 573 - ROYALTIES PRE-SAL 2024 - SEMED

Código	Descrição	
1.7.12.99.01.004	Transf. de Recur. Cota Parte Royalties Lei 12.858/13 / 75%	Valor
Receita Orçada	3.012.077,50	
Receita Arrecadada	9.068.452,07	
Excesso Apurado en	5.983.239,32	
Saldo a Suplementar	5.983.239,32	

Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01